



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO
FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
Nº 02/2017, QUE
CELEBRAM ENTRE SI
O DISTRITO
FEDERAL, POR
INTERMÉDIO
DA SECRETARIA DE
ESTADO DE
TRANSPORTE E
MOBILIDADE, E A
FLEXDOC
TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
LTDA, NOS TERMOS
DO PADRÃO Nº
13/2002.

**Processo nº 0098-
002154/2016.**

Siggo nº 034302

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.726/0001-56, situada na Praça do Buriti, Zona Cívico Administrativa, Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Brasília/DF, representada por WALLACE MOREIRA BASTOS, brasileiro, portador do RG nº 9960280 SSP/DF, CPF nº 034.165.207-50, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, com delegação de competência prevista inciso XV do Art. 3º da Portaria nº 146, de 6 de outubro de 2020, e a empresa FLEXDOC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.583.028/0001-52, localizada no SIA, Trecho 03, Lote 2010/2020, 3º andar, Brasília/DF, CEP: 71.200-033, representada por EDUARDO LUIZ MIRANDA BORÉM, portador do RG nº M2.091.119 SSP/MG e do CPF nº 300.600.956-87, na qualidade de Representante Legal; e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1. Conceder reajuste ao valor do Contrato nº 02/2017, com fundamento legal no disposto no art. 65, inciso I, alínea d, e §8º da Lei nº 8.666/1993 e na cláusula Décima Quarta do contrato.

2.1.1.1. O valor total do contrato passará a ser R\$ 34.320,00 (trinta e quatro mil trezentos e vinte reais).

2.1.2. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base § 4º, art. 57 da Lei nº 8.666/1993, pelo período compreendido de **31/01/2022 a 31/01/2023**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa é compatível com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, e correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 26.101 - Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB.

II - Programa de Trabalho: 26.126.6216.2557.0097 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DISTRITO FEDERAL.

III - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

IV - Fontes de Recursos: 100 – Ordinária não vinculada.

3.2. O empenho inicial é de R\$ 34.320,00, conforme Nota de Empenho 2022NE00030, emitida em 27/01/2022, na modalidade Originário.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

4.2. Caso o Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

6.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CONTRATANTE:

WALLACE MOREIRA BASTOS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE
Subsecretário de Administração Geral

CONTRATADA:

EDUARDO LUIZ MIRANDA BORÉM
FLEXDOC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO LUIZ MIRANDA BORÉM - RG nº 2091119 - SSP-MG, Usuário Externo**, em 31/01/2022, às 12:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WALLACE MOREIRA BASTOS - Matr.0275870-9**,
Subsecretário(a) de Administração Geral, em 31/01/2022, às 14:13, conforme art. 6º do
Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº
180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 78869714](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=78869714) código CRC= **2E90D221**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF
(61)3043-0408
